



# Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 057 DE 02 DE MAIO DE 1994.

"Autoriza a cobrança de novas tarifas para o transporte coletivo urbano e dá outras providências".

**JOSÉ SIDNEY TROMBINI**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** a elevação constante dos custos dos insumos do transporte coletivo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar as tarifas desse serviço de utilidade pública a esses custos, sem no entanto, transformá-las em ônus insuportável para a população;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei 321 de junho de 1993, a qual é omissa quanto ao índice a ser aplicado, resolve aplicar o índice do rendimento da Cardeneta de Poupança que corresponde a 46,70% no mês de abril do presente exercício:

## D E C R E T A :

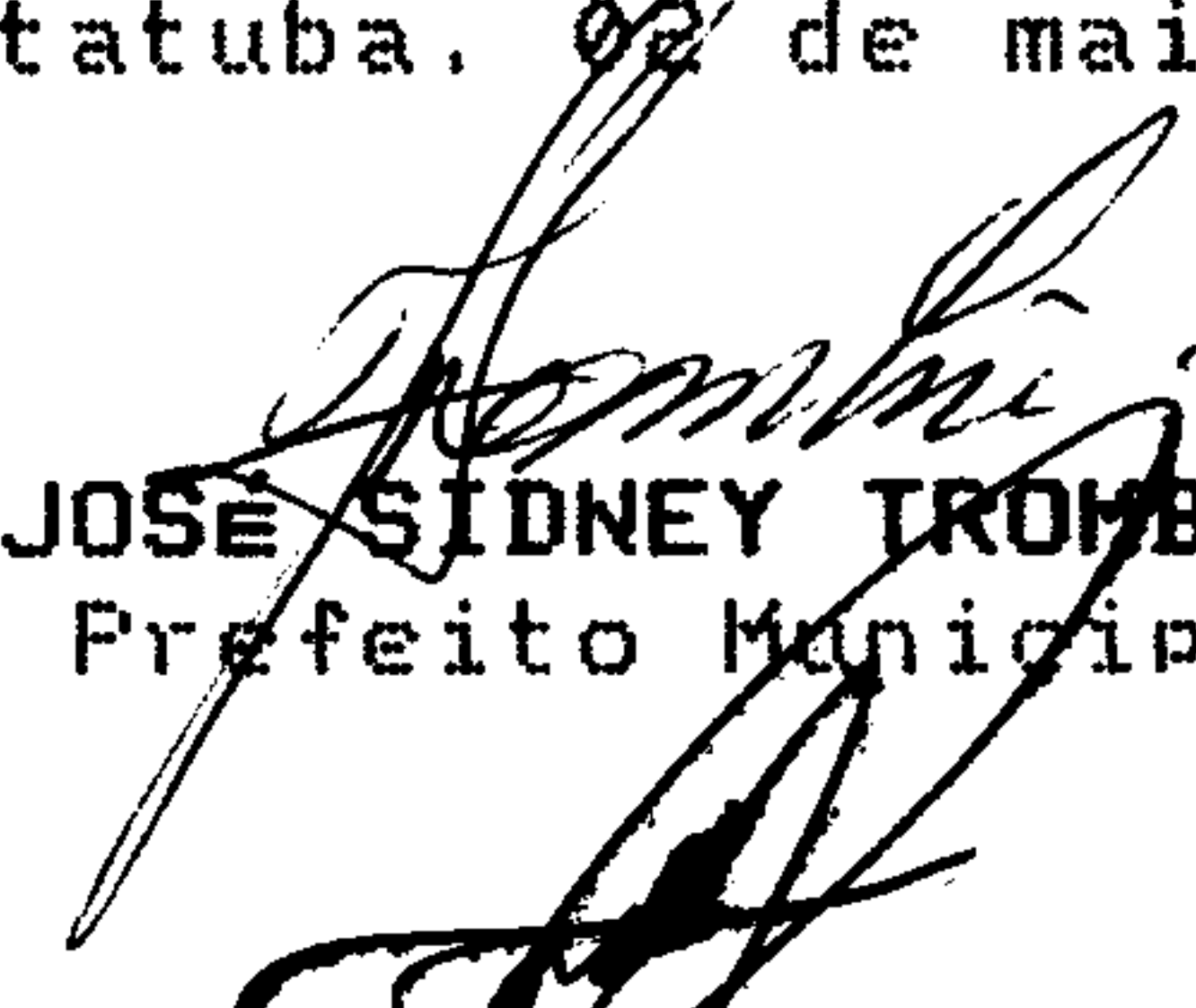
Art. 1º. - Fica estabelecido o valor de CR\$ 593,89 ( quinhentos e noventa e três cruzeiros reais e oitenta e nove centavos), a tarifa do transporte coletivo urbano.

Art. 2º - Fica também fixado em CR\$ 868,10 (oitocentos e sessenta e oito cruzeiros reais e dez centavos), o valor da tarifa da linha Bairro Pereque-Mirim ao Bairro da Tabatinga ou vice-versa.

Art. 3º. - O permissionário deverá colocar placa indicativa do percurso no para-brisa do veículo, visando a esclarecer o valor das tarifas, fixadas nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir das 00h00m (zero hora) do dia 05 de maio do corrente exercício.

Caraguatatuba, 02 de maio de 1994.

  
**JOSE SIDNEY TROMBINI**  
Prefeito Municipal

**RICARDO ALI ABDALLA**  
Supervisor Legislativo